



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.781, DE 23 DE JUNHO DE 1998

(Dispõe sobre alteração de denominação de cargos de provimento em comissão, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES EM EXERCÍCIO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados, conforme configurados na coluna **"SITUAÇÃO NOVA"**, os cargos de provimento em comissão constantes da coluna **"SITUAÇÃO ATUAL"**, a saber:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Administrador Regional	C-26-A-1	Assessor para as Administrações Regionais	C-26-A-1
Agente Auxiliar de Ensino - 40 hs.	C-8	Assessor Administrativo "III"	C-8
Agente Comunitário	C-17	Assessor Especial de Gabinete	C-17
Agente Cultural "I"	C-20	Assessor de Gabinete	C-20
Agente de Segurança	C-17	Assessor Especial de Gabinete	C-17
Assessor de Gabinete da SMPS	C-20	Assessor de Gabinete	C-20
Assistente de Diretor Geral	C-23	Assessor do CAIC	C-23
Assistente de Tesouraria	C-24	Assessor de Supervisão Administrativa	C-24
Assistente Técnico Psicológico	C-20	Assessor de Gabinete	C-20
Auxiliar de Gabinete "I"	C-11	Assessor Administrativo "IV"	C-11
Auxiliar de Gabinete da SG	C-11	Assessor Administrativo "IV"	C-11
Auxiliar de Gabinete da SMOSU	C-11	Assessor Administrativo "IV"	C-11
Auxiliar de Gabinete da SMP	C-11	Assessor Administrativo "IV"	C-11
Auxiliar de Gabinete da SMAAMA	C-11	Assessor Administrativo "IV"	C-11
Auxiliar de Triagem e Encaminhamento	C-16	Assessor de Triagem e Encaminhamento	C-16



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.781/98 - FLS. 2

Chefe de Contr. e Manut. da Frota	C-22	Assessor Técnico de Obras	C-22
Chefe de Divisão de Expediente	C-25	Assessor de Programas Sociais	C-25
Chefe de Divisão de Centros Esportivos	C-25	Assessor de Esportes	C-25
Chefe de Divisão de Programas Sociais	C-25	Assessor de Programas Sociais	C-25
Chefe Geral da Fiscalização	C-22	Assessor Técnico de Obras	C-22
Comprador "III"	C-25	Assessor de Compras	C-25
Coordenador	C-20	Assessor de Gabinete	C-20
Coordenador da Defesa Civil	C-25	Assessor para Assuntos da Defesa Civil	C-25
Coordenador de Centro Esportivo	C-17	Assessor Especial de Gabinete	C-17
Coordenador de Integ. Ativ. Conv.	C-17	Assessor Especial de Gabinete	C-17
Coordenador de Operações Viárias	R\$3.620,37	Assessor para Assuntos de Operações Viárias	R\$3.620,37
Coordenador de Programas Sociais	C-17	Assessor Especial de Gabinete	C-17
Coordenador de Serviços de Obras	C-20	Assessor de Gabinete	C-20
Coordenador de Prog. Ed. e Int. Comunit.	C-26	Assessor de Programas de Educação	C-26
Digitador	C-7	Assessor Administrativo "II"	C-7
Diretora de Creche Municipal	C-25-A-A-1	Assessor de Creche Municipal	C-25-A-A-1
Diretora do Centro Conv. Inf. Integr.	C-25-A-A-1	Assessor de Creche Municipal	C-25-A-A-1
Encarregado de Controle de Dados	C-14	Assessor Administrativo "V"	C-14
Encarregado de Unidade de Saúde	C-17	Assessor Especial de Gabinete	C-17
Encarregado do Teatro Municipal	C-17	Assessor Especial de Gabinete	C-17
Gerente de Unidade de Saúde	C-23	Assessor de Supervisão de Saúde	C-23
Instrutor de Treinamento	C-18	Assessor Técnico de Treinamento	C-18
Médico Supervisor	C-25-B	Assessor Técnico de Supervisão Médica	C-25-B
Monitor Técnico de Artes Gráficas	C-12	Assessor em Artes Gráficas	C-12



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.781/98 - FLS. 3

Operador de Microfilmagem	C-17	Assessor Especial de Gabinete	C-17
Orientadora Técnica Nutricionista	C-20	Assessor de Gabinete	C-20
Supervisor da Vigilância Municipal	C-22	Assessor Especial para Segurança de Próprios Municipais	C-22
Supervisor de Contr. e Fiscalização	C-17	Assessor Especial de Gabinete	C-17
Técnico Administrativo	C-3	Assessor Administrativo "I"	C-3
Engenheiro Mecânico	C-25	Assessor Técnico de Manutenção	C-25
Engenheiro Civil	C-25	Assessor Técnico de Manutenção	C-25
Encarregado de Setor	C-17	Assessor Especial de Gabinete	C-17

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de junho de 1998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde


JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


EDÉCIO MIRANDA DE MELO
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

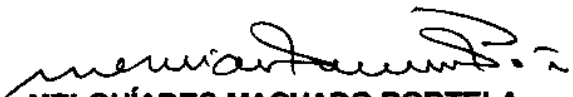

LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

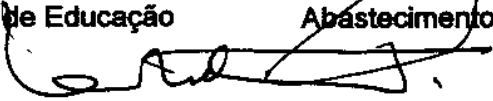
LEI Nº 4.781/98 - FLS. 4


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de Promoção Social


OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'CAMARA
Secretário Municipal de Educação


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTANTE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento
Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 23
de junho de 1998.

